



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 389 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira 11 de março de 2015.

REPUBLICADO POR ERRO

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 025/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA MONTANI ENGENHARIA LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MONTANI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua "B", nº 745, Jardim Ouro Preto, Ivaiporã-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.552.706/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CLAUDIO APARECIDO MONTANI**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.318.232-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 479.147.699-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 025/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº. 025/2014, através da seguinte redação:

I - "Fica suprimido o item cadeira de banho articulada para pne em liga de alumínio com pintura epóxi, instalado, o que equivale ao valor de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais); supressão do item fundo selador acrílico ambientes internos/externos, uma demão, o que equivale ao valor de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos); supressão do item massa acríl.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo, o que equivale ao valor de R\$ 512,95 (quinhentos e doze reais e noventa e cinco centavos); supressão do item text. acríl. alta par. nova c/2 dmão latex acríl., o que equivale ao valor de R\$ 1.031,58 (mil e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos); supressão do item pintura latex acrílica ambientes internos/externos, três demãos, o que equivale ao valor de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais); supressão do item pintura esmalte 2 demaos c/ 1 demao zarcao p/esquadria ferro, o que equivale ao valor de R\$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos); supressão do item emassamento massa base a oleo em madeira, duas demãos, o que equivale ao valor de R\$ 60,48 (sessenta reais e quarenta e oito centavos); supressão do item pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, o que equivale ao valor de R\$ 80,64 (oitenta reais e sessenta e quatro centavos); e supressão do item limpeza geral da obra, o que equivale ao valor de R\$ 46,24 (quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), acrescido do BDI de 25%, tem-se, assim, **o valor total suprimido de R\$ 4.123,05 (quatro mil cento e vinte e três reais e cinco centavos)**.

II - "Fica acrescido o item porta de ferro, de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições/lavanderia, o que equivale ao valor de R\$ 503,65 (quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos); acrescido o item vidro temperado escuro 10mm (porta de entrada), o que equivale ao valor de R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais); acrescido o item vidro temperado incolor 8,0mm (janela dos banheiros), o que equivale ao valor de R\$ 529,70 (quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos); acrescido o item fechadura embutir reforçada, o que equivale ao valor de R\$ 251,30 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos); acrescido o item roldana fixa dupla de latão com rolamento para porta ou janela da correr, o que equivale ao valor de R\$ 188,70 (cento e oitenta e oito reais e setenta centavos); acrescido o item jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado 04 folhas, o que equivale o valor de R\$ 442,98 (quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos); acrescido o item limpeza final da obra - interna e externamente, o que equivale ao valor de R\$ 555,90 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) acrescido do BDI de 25%, tem-se, assim, **o valor total do aumento de R\$ 3.874,04 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)**.

III - Considerando o valor inicialmente suprimido e levando-se em conta o valor do aumento o valor final do contrato que era de R\$ 49.161,54 (quarenta e nove mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para a ser de R\$ 48.912,53 (quarenta e oito mil novecentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (12/02/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

MONTANI ENGENHARIA LTDA
Claudio Aparecido Montani – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Neilson D. S. Arruda
C.P.F. 052.318.129-94

2. Joaquim Souza Silva
C.P.F. 597.462.389-49